

PROJETO DE LEI n° _____, DE 2007
(Do Senhor Deputado PROFESSOR RUY PAULETTI)

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Campus Universitário de Ciências Rurais em São José do Norte-RS da Fundação Universidade Federal do Rio Grande (FURG).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo instituir o Campus Universitário de Ciências Rurais em São José do Norte-RS da Fundação Universidade Federal do Rio Grande(FURG).

I - A criação do Campus universitário contará com a doação do terreno a ser construído pela Prefeitura Municipal de São José do Norte.

Art. 2º - O Campus oferecerá atividade docente nas áreas de aplicação rural e agrária, ficando em aberto a disponibilidade para outros cursos de diversas áreas.

I - Ficam pré-definidos a disponibilização dos cursos de:

- a) Engenharia Florestal
b) Engenharia Ambiental
c) Zootecnia
d) Medicina Veterinária
e) Agronomia

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO



21B64E6E54

No intuito de elevar e desconcentrar o acesso a educação, e ao tempo disponibilizar para toda uma região, que abrange uma dezena de municípios ao sul do Estado do Rio Grande do Sul, a Educação Superior dirigida ao seu mercado de atuação e suas necessidades locais.

Não obstante também as facilidades "em termos financeiros" e a proximidade que milhares de estudantes da região a ser contemplada terão a seu dispor, o próprio desenvolvimento local gerado pelo fluxo dos docentes e a médio prazo a qualificação do mercado de trabalho e da própria sociedade em geral.

Devo salientar que a região supra, com diversas dificuldades em termos logísticos viários e a carência no oferecimento dos cursos mencionados neste projeto, tanto privado quanto público, torna-se merecedora desta extensão universitária da FURG, onde o êxodo dos jovens que deveriam ser o futuro de suas cidades é muito elevado, prejudicando assim o crescimento destas.

Sem esquecer o empenho e a cumplicidade que a Prefeitura de São José do Norte oferta para a realização deste projeto, dispondo de suas posses e colocando-a a inteira disposição para no que for necessário.

Por estas e outras razões e por reiterar que a descentralização do Ensino Superior deve ser expandida para as regiões que mais sofrem com os baixos índices de desenvolvimento e educação, e por acreditar na sensibilidade dos meus colegas parlamentares outorgando assim uma forma de pressionar o governo federal a adotar esta forma de expansão da educação e colaborar com o crescimento desta região e municípios ao redor.

Sala das Sessões em, de 2007

DEP. PROFESSOR RUY PAULETTI



21B64E6E54